



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

LIVRO nº 085
FOLHA nº 187

Processo Administrativo nº 2023001788

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 006/2023/HMJ, celebrado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ**, e a **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.**, conforme solicitado e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2023001788, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e do outro lado, a **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.**, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 16, sala 08, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.164.546/0001-13, representada neste pelo Sr. **SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO ao Nº 006/2023/HMJ**, com fundamento na **PROMOÇÃO Nº 051/2024-FMS-SUCON**, bem como na **Lei Municipal nº 4.286, de 19 de novembro de 2023** e na **Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 027/2018/HMJ a **sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por força da **Lei Municipal nº. 4.286, de 19 de dezembro de 2023**, com as alterações da **Lei Municipal nº. 4.296, de 16 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em consequência da cláusula primeira do presente termo aditivo, a despesa referente aos serviços objeto do Contrato nº. 006/2023/HMJ correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.1413.449051, Ficha nº 20243276, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1373, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 675.174,86 (seiscentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 085
FOLHA nº 187v

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal (artigo 61, §2º da Lei nº. 8.666/93), no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Estado na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente das testemunhas.

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Sérgio Nogueira de Paiva
SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA
CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- *Richard Santos 30889* 2-

1-408602